



44. 3525-9553
44. 3524-8090

- MANGUEIRAS
- CORRENTES
- CABO DE AÇO
- FERRAMENTAS EM GERAIS
- PARAFUSOS

- MÁQUINAS ELÉTRICAS
- EQUIPAMENTOS DE EPIS
- CONES E PEDESTAL
- FERRAMENTAS MANUAIS
- LIXAS D'ÁGUA E FERRO
- ELETRODOS EM GERAIS

Av. Manoel Mendes de Camargo, 2510 | Campo Mourão

40 ANOS
EM CAMPO MOURÃO!



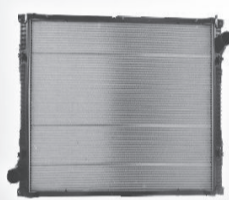
RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

LINHA LEVE



LINHA PESADA



LINHA AGRÍCOLA



MANGUEIRAS



(44) 3523-3995 / 3523-3485
Celular: 99931-1476 TIM
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440
Campo Mourão - PR



LIGEIRO
Manutenções

Manutenção em ferramentas elétricas e a gasolina



(44) 99910-3072 - Ligeiro
(44) 99813-9525 - Juliana
(44) 3810-7282

Av. Perimetral T. de Almeida Neves, 2574
(Esquina c/ rua Panambi)
Campo Mourão - PR

ESCRITÓRIO PINHEIRO

Trate diretamente com o proprietário

ALUGA-SE um conjunto comercial com 4 salas, próximo a Clínica São Paulo.

ALUGA-SE 1 kitnet com 1 quarto, sala, cozinha, banheiro e lavanderia, próximo a Igreja Ucraina.

Tratar pelos telefones:
(44) 3523-2228 | (44) 9833-4808

LAMARKA PEÇAS

Peças para utilitários

Ranger - S10 - Hilux - L200 - Triton
F-250 - Iveco - Ecosport

Cardan tração S-10 R\$ 1.100,00
Cardan tração Ranger R\$ 1.100,00
Caçamba Amarak cabine simples R\$ 3.700,00

Motor
Suspensão
Rodas | Câmbio
Bancos | Lateria
Acabamentos

44.3523-3440
44. 9978-1520
44.9931-0205



Rua Maria Olimpia
Jardim, 652 - Jd. Isabel
Campo Mourão - PR

Ao lado da Retífica
Retifran

bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 25 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 28/06/2021 a partir das 11h00

Imóveis localizados em: **AL AM BA GO MG MT PR RJ RO RS SC SP** ✓ AVISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSALIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*

LOTE 11 - CAMPO MOURÃO/PR - TERRENO
R. Izabel Sinyra Thomazinho Gonzaga, s/nº (Lt. 02 da qd. 08)
JARDIM BELLA VISTA
Área terr.: 369,00m²
LANÇE MÍNIMO: R\$ 72.000,00

LOTE 12 - CAMPO MOURÃO/PR - TERRENO
R. Izabel Sinyra Thomazinho Gonzaga, s/nº (Lt. 03 da qd. 08)
JARDIM BELLA VISTA
Área terr.: 369,00m²
LANÇE MÍNIMO: R\$ 72.000,00

Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: www.banco.bradesco/leiloes
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316 | (11) 3117.1001 | imoveis@freitasleiloeiro.com.br | www.freitasleiloeiro.com.br

LEILÃO DE 14 IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 28/06/2021 a partir das 14h00

bradesco **ZUKERMAN** LEILOES

IMÓVEIS NA BAHIA • GOIÁS • MARANHÃO • MINAS GERAIS • PARÁ • PARANÁ
PERNAMBUCO • RIO DE JANEIRO • RIO GRANDE DO SUL • SÃO PAULO

À VISTA 10% DE DESCONTO | APARTAMENTOS • CASAS • PRÉDIO COMERCIAL • TERRENOS

LOTE Q10 - TERRENO - CAMPO MOURÃO/PR - JARDIM BELLA VISTA
DESOCUPADO
Rua Palmyra Ercoli, s/nº. (Lote nº 22 da quadra 06). Área total: 360,00m². Matr. 45.594 do 1º RI local.
Lance Mínimo R\$ 56.000,00
Mínimo à vista: R\$ 50.400,00

LOTE Q11 - TERRENO - CAMPO MOURÃO/PR - JARDIM BELLA VISTA
DESOCUPADO
Rua Palmyra Ercoli, s/nº. (Lote nº 23 da quadra 06). Área total: 360,00m². Matr. 45.594 do 1º RI local.
Lance Mínimo R\$ 56.000,00
Mínimo à vista: R\$ 50.400,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo nº 9.063.725 em 11/06/2021 e 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 224.003 em 17/06/2021. Leiloeira Oficial: Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677
BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

CLASSIFICADOS
do JORNAL

TRIBUNA
DO INTERIOR



DEIXE SEU
ANÚNCIO
AQUI

Ligue:
(44) 3523-4127

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

RODRIGO ZILLI (CPF: 890.893.830-34) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para Ampliação de Suinocultura (Unidade de Terminação), válida até 10/09/2021, instalada na Comunidade Caratua - Lote nº 16-B-2-A (Mat. 4.562), Zona Rural, município de Campina da Lagoa/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

RODRIGO ZILLI (CPF: 890.893.830-34) torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para Suinocultura (Unidade de Terminação) instalada na Comunidade Caratua - Lote nº 16-B-2-A (Mat. 4.562), Zona Rural, município de Campina da Lagoa/PR

ALUGA-SE SALA COMERCIAL

No centro de Campo Mourão com 60m² na Avenida Comendador Norberto Marcondes, 2494. Alugo no mesmo local do salão uma residência nos fundos com dois quartos, sala cozinha e área de serviço.

ANIMAL
NÃO É
GRIFE.
Adote, não
compre.



2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO CAMPO MOURÃO. 2ª Registro de Imóveis de Campo Mourão, Estado de Paraná. Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 1821, sala 4, esquina com a Rua Interventor Manoel Ribas - CEP 87300-005 - Telefone (44) 3523-4570. Registradora: Mariana Belo Rodrigues Buffo. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. MARIANA BELO RODRIGUES BUFFO, Oficiala do Segundo Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, Notificação de ANDRÉ KNOLL INFORZATO – Prazo 15 Dias. O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA CAMPO MOURÃO - PR faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, que pelo presente, nos termos do Art. 26, §4º da Lei 9.514/97, NOTIFICA o Sr. ANDRÉ KNOLL INFORZATO, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº. 7.153.431-6/SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 036.003.599-08, a fim de que se dirija a esse Serviço, no endereço acima indicado, ou à agência da Ademilair Administradora de Consórcios S/A, para efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo assinalado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Ademilair Administradora de Consórcios S/A, nos termos do Art. 26, §7º da Lei 93514/97. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no Jornal de maior circulação local, durante 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Campo Mourão-PR, aos 23 de Junho de 2021. Mariana Belo Rodrigues Buffo Oficiala Titular. Provedora de Registros Públicos do Estado do Paraná. Documento Assinado Digitalmente ANA FLAVIA WENZEL DAMASCENO CPF: 09158097961 - 23/06/2021

VENDO HB20. Ano 2017, 58 mil km rodados, tabela FIPE. Tratar (44) 98810-9142 - Eufrazio

Acesse os órgãos oficiais online. QR code and link: tribunadointerior.com.br

SÚMULA RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA. O Sr. Antônio Delli Colli, CPF n.º 140.376.299-68 da região central do Estado do Paraná, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia n.º 35336, para o empreendimento Loteamento Residencial Collinas em imóvel urbano, matrícula n.º29.950, situado Rodovia PR - 466, no Município de Pitanga - Pr

SÚMULA REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. O Sr. Antônio Delli Colli, CPF n.º 140.376.299-68 da região central do Estado do Paraná, torna público que requereu a Licença de Instalação ao Instituto Água e Terra - IAT, para o empreendimento Loteamento Residencial Collinas em imóvel urbano, matrícula n.º29.950, situado Rodovia PR - 466, no Município de Pitanga - Pr

VENDO. Terreno de 2 mil m², com 1,7 mil m² construído. Área central de Campo Mourão. Localização nobre. (44) 99947-6400

ALUGA-SE. SOBRADO - Rua Ulisses Guimarães, 411 - Jardim Batel - (térreo). CASA - Rua Severo Gomes, 795 - Jd Mário Figueiredo. Tratar Kauane/Rubens 3016-3942 - 9 9903-4441. APARTAMENTO - Edifício Londres, Rua Santa Catarina, 1768. Tratar Giovana/Kauane 9 9980-4446 - 3016-3942

ALUGA-SE. KITNET - Rua Francisco Albuquerque, 1663 R\$ 650,00 - Água inclusa. SALA COMERCIAL - Av Goioerê, 1180 R\$ 1.600,00. SALA COMERCIAL - 100m - Av. Tancredo de Almeida Neves, 2487, esquina com Rua Rocha Pombo. R\$ 1.300,00. Tratar com Josias Guilherme - 9 9831-5606



IMÓVEIS A VENDA

PRÉDIO COMERCIAL. R\$ 630.000,00 - Barracão, Rua Panambi, entre a Goierê e Manuel Mendes- Área terreno 552m², construção 200 m². R\$ 700.000,00 - Salão Comercial com uma casa de alvenaria nos fundos na Av. Manoel M. de Camargo 2887- Centro. R\$ 1.800.000,00 - Barracão Comercial na Rua Laurindo Borges, 1558, centro, com área de terreno de 1000mts e 1000 mts de construção. R\$ 6.000.000,00- Prédio comercial , Av. Manuel Mendes de Camargo, esquina com a rua Mato Grosso, terreno 1.950m² e construção 1.300m². R\$1.200.000,00 - Terreno 950m², construção 510m², Av. Manuel mendes de Camargo, esquina com a Rua Peabiru. R\$150.000,00 Sala comercial 102 Edifil likis, área 82m². R\$150.000,00 Sala 104 Edifil likis. R\$1.800.000,00- Sala comercia área 201,95m², apartamento residencial 329,85m², barracão 150m², Av. Irmãos Pereira 531- Centro R\$ 3.000.000,00 - Barracão comercial - Parque Industrial. Terreno 4365 metros, construção 1520 metros. Rod BR-272.

APARTAMENTOS

R\$ 700.000,00 - Apartamento Edifício Vitória Régia. Rua Mato Grosso, 1620 - Centro - Área Total 231,91 - 1º Andar com móveis planejados. R\$ 620.000,00 - Edifício Trianon. Rua São Josafat, Área 200,27 metros.. Imóvel novo, 2 suítes. R\$ 300.000,00 - Residencial Dona Filomena. Rua Bragança, 89 - Zona 07 - Maringá, próximo a UEM. Área 136 metros. R\$ 320.000,00 - Apto no Edifício Athenas. Área 123 metros. Rua Edmundo Mercer, 1015. R\$ 230.000,00 - No Edifício Dom Hernandes, Av. Guilherme de Paula Chavier, 65m². R\$ 580.000,00 - Apartamento no Edifício Montreal, Jd São Sebastião, Av Comendador Norberto Marcondes, 2877, com área de construção de 194 mts e área útil de 140 mts R\$ 280.000,00 - Apartamento no Edifício Aquarius, Centro, Rua Roberto brzezinski, 1973, área de 102 mts. R\$ 359.000,00 Apartamento no Edifício Casa blanca Av. Goiere, 1739 com área de 127m² 3º Andar. R\$ 400.000,00 - Apartamento no Edifício Alfa, Av. Capitão Índio Bandeira, 281, área de 169mts, 4º andar. R\$ 1.200.000,00- Edifício Embaixador- Rua santa cruz - 1086 - Centro. Com-área total de 411m². R\$ 320.000,00- Edifício Valence, Rua Santos drumont, 2 andar - Área 121,06m². R\$ 150.000,00 Edifício Don Hernandes, Av. Guilherme Paula Xavier, 295. Área 70m². R\$ 200.000,00 - Edifício Projeto Morada. Avenida Com. Norberto Marcondes, Bloco 1, Apto 13. , com área 101m², 3 pavimento. R\$1.500.000,00- Edifício Itália, Av Jose C. de Oliveira 1525- Área de 309m², 6º pavimento. R\$550.000,00Edifilic- Residencial Alfa, Av Capitão índio bandeira 281 5 pavimento, com área 170 m², reformado. R\$ 900.000,00- Edifício Torre do Sol, Rua Sta. Catarina 1741 Centro, Área R\$270,40 m², todo reformado. R\$230.000,00- Edifício Paraiso, Rua Sta Cruz 368, área 59,68m². R\$880.000,00- Residencial Fiorella, Rua São Jose 1468 - Centro, 18º andar. R\$ 700.000,00 - Edifício Bolevard, Av. Capitão Índio Bandeira. Área total 133,25 metros com móveis planejados. R\$580.000,00-Edifício Gralha Azul, Rua Sta Catarina 1787, área 183m², 8º andar, todos com moveis planejados R\$ 350.000,00 - Apartamento no Edifício Santorine, Rua Santos Dumont, 1853. Área de 131.05 metros R\$ 150.000,00 - Apartamento no Condomínio Residencial Terezinha Vechi, Avenida Capitão Índio Bandeira, esquina com a Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, com área de 60.31. Com um Dormitório. R\$ 170.000,00 - Apartamento no Condomínio Residencial Terezinha Vechi, Avenida Capitão Índio Bandeira, esquina com a Rua Prefeito Devete De Paula Xavier, com área de 64.27. Com dois dormitórios. R\$ 250.000,00 - Edifício Itauna, Rua Laurindo Borges , 1735. Com área de 79 metros.

SOBRADO

R\$1.200.000,00 - Rua Mato Grosso, 2613, área central, 340mts. R\$1.300.000,00- Rua são josafat, 983-centro-esquina com as Irmãos Pereira- Terreno 420m², const ruçao 207m². R\$625.000,00- Rua das Araucarias,756, Jd. Araucaria - Área 490m² e construção 267m² R\$1.600.000,00- Rua Das Andorinhas nº 341, vila teixeira- Sobrado novo - Área de 228m², construção 390m², de frente ao parque do lago. R\$2.280.000,00- Rua Antonio toledo da silveira, 108, Jd. shangrilá- Com área 624 de terreno, e construção 533m², com piscina, e móveis planejados. R\$580.000,00- Rua Guilherme de paula Xavier, 365- Terreno 300m², construção 201m². R\$ 430.000,00- Av. Guilherme d Paula Xavier, 3388- Condomínio edifício residencial Vitale, área 159 m², Unidade 03.

CASAS

R\$ 170.000,00 - Rua Zilda Arns, 209 - Jardim América, Terreno 247,50 metros, construído 70 metros. R\$ 260.000,00 - Rua Nicolau Nassaf, 319 - Jardim Capricórnio. Terreno 293 metros. Construído 129,30 metros. R\$ 680.000,00 - Rua Santa Catarina n ° 1306 - Centro-terreno de 405 metros. Construção: 145,90. R\$ 280.000,00 - Duas residencias na Av. Paraná, Jardim Nossa Srª Aparecida - área do terreno 480m², e construção 180m² Terreno 480m², construção de cada 100 m². R\$ 400.000,00 - Casa na rua Santos Dumont 2460 terreno 375m² e construção 248m² R\$ 800.000,00 - Casa de alvenaria Rua das Paineiras n. 242 - Jardim Araucária (Terreno de 490,00 m², área construída de 249m²) R\$ 140.000,00 - Av. Paraná, 500 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Unida-des condominio residencial R\$ 1.800.000,00 - Casa de madeira na Av. Irmãos Pereira Pereira, 651, área do terreno de 1000 mts, em frente a Faculdade Integrado R\$ 600.000,00 - Casa na Rua Renil Polato, 1107, com terreno de 714 mts, casa de alvenaria de 306 mts e barracão em alvenaria com 363 mts. IMÓVEL LOCALIZADO EM ENGENHEIRO BELTÃO R\$ 160.000,00- Rua Vereador Carlos Stalmon, 132. Conjunto residencial Piantinni- Terreno 300m², construção 110,77m². R\$ 130.000,00- Rua França, 206, Jd Europa- Terreno 134,35 m², construção 55,10m². R\$ 980.000,00 - Casa alvenaria, Rua Andirá 71, Jd Shangrila - aréa 687m² e 335 m² construção. R\$ 165.000,00- Casa de alvenaria, Rua das Papoulas 157- Terreno 220m², 97 m² R\$ 1.500.000,00 -2 residencias de alvenaria, Rua Harrison Jose Borges, 872, centro-área terreno 639m², uma casa 294m², e outra 200m², toda reformada. (aceita-se permuta em área rural) R\$ 1.380.000,00- Casa alvenaria, Rua Prefeito Devete de P. Xavier, 967, centro, próximo ao pronto socorro, área terreno 1000m², construção 230m². R\$ 280.000,00- Casa alvenaria Rua Nicolau Alsaidi, 60- Jd. Capricornio- Terreno 357m², construção 150m² R\$ 580.000,00- Residencia alvenaria, Rua Recelene C. Teixeira, 217- Jd. San Marino, area 300m² e 175m² de construção R\$ 270.000,00 - Casa de alvenaria, Rua Elci Slomp lurk, 146, Jardim Paulista, construção 120,59m R\$ 250.000,00 - Casa de Alvenaria, Rua Dulcía G. de Latri, 21, Jd. Parque das Acacias. Área terreno 150m², construção 102m² R\$ 220.000,00 - Rua Tiziu, 77, Jardim Nossa Senhora Da Aparecida, com terreno de 96 metros, construção de 63 metros. R\$900.000,00 - Casa de alvenaria, Rua São Josafat, 899 - Centro. 500 metros de terreno, 127 metros de construção. Próximo ao Centro Universitário Integrado. R\$350.000,00 - Imóvel na Rua João Teodoro de Oliveira, 84 - Jardim Parque das Acácias. Terreno de 300 metros, imóvel com duas residências, uma com 89 metros e outra com 60 metros quadrados.

TERRENOS

R\$ 2.000.000,00 - Lote de terra, área 950 metros. Rua Mamborê esquina com Av. Goioerê. R\$530.000,00- Terreno na avenida Comendador Norberto Marcondes, 2633, centro. Área de 712,50m². R\$ 180.000,00 Terreno na rua Jacy Brandão, 1011, Jd Copacabana I, com área de 350 mts R\$ 800.000,00 - Terreno na Rua São Josafat, próximo a faculdade, com 1000m². R\$120.000,00 -Lote de terra, 55, condomínio residencial Habitten Santa Regina - Londrina, área 436,95 m². R\$160.000,00 - Terreno Rua Oracio Amaral, Jd Sta Cruz, 525m², esquina. R\$500.000,00 - Terreno no condomínio rio do campo, área 824,79m², de esquina. R\$2.400.000,00 - Área 3.000m², rua Peabiru, 90. R\$160.000,00 - Rua carlos boemig, Jd Albuquerque 546, 225m², de esquina.

Consulte nosso site: www.monalisaimoveis.com.br. Fones: (44) 3525-1622/3017-1622

• COMPRA • VENDA • AVALIAÇÃO • ADMINISTRAÇÃO

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO APARTAMENTOS

R\$ 1.500,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 1018 - 8 Andar - Cairés (01 suite, 01 quarto, sala/copa, cozinha, despensa, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 1.200,00 - Rua Elias Farhat n. 426 (esquina Rua São Paulo) - Apto Sobreloja - Jardim Country (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, sem condomínio + seguro) R\$ 1.300,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1179 - Apto 603 - Ed Vivendas Sevilla (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, sacada com churrasqueira, cozinha planejada, lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio) R\$ 1.200,00 - Rua Londrina n. 219 - Apto 36 - Unity Residence (01 dormitório, sala com estante para TV, cozinha planejada com cooktop, lavanderia com tanque, 01 bwc social, 1 vaga de garagem, interfone, portão eletrônico + condomínio) R\$ 1.200,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 1941 - sobre loja (01 suite, 03 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, 02 bwc, lavanderia, despensa, garagem, portão eletrônico, sem condomínio). REF: 120 R\$ 1.200,00 - Av. Irmãos Pereira n. 1204 - sobre loja (03 dormitórios, 02 salas, cozinha, 02 bwc, despensa, lavanderia, área serviços com varanda, sem condomínio). REF: 1063 R\$ 1.200,00 - Rua Santa Cruz n. 1312 - Apto 15/25/30/35/45 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, sala, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança) R\$ 1.200,00 - Rua Edmundo Mercer n. 1297 - Centro - Apto 101/201/301 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, sem condomínio) R\$ 1.200,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1253 - Apto 01 - Centro (01 suite, 03 dormitórios, sala, cozinha com armários, lavanderia, sacada, garagem, condomínio baixo + taxa de mudança) R\$ 1.300,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 711 - Apto 12 (Fundos) Centro - (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, sacada, cozinha, bwc social, lavanderia, portão eletrônico, interfone, 01 vaga de garagem, condomínio baixo +/- **R\$ 150,00) R\$ 1.100,00 - Rua Pitanga n. 268 - Apto 202 - Res. Pasquali - Centro (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem + condomínio) R\$ 1.000,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia - Apto 102/203 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, banheiro social e lavabo, lavanderia, garagem rotativa + condomínio (água e gás) + seguro) R\$ 1.000,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Edifício Gralha Azul - 01 Andar (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, despensa, 2wc, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 900,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 - Apto 14 - Res. Unique - (Loft com cozinha planejada, quarto com roupeiro e cama de casal, sala com rack e sofá cama, banheiro social e 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 950,00 - Rua Araruna nº 941 - Apto 102 Ed. Ville Carraro (03 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio) R\$ 950,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 34 / Apto 44 (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada com churrasqueira, 01 vaga de garagem, baixo condomínio + seguro). R\$ 950,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 212 - Bl 02 - Colinas Verdes (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, ar condicionado, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 850,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 - Apto 23 - Res. Unique - (Loft com moveis (cozinha planejada, armário de quarto/sala), banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 850,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1943A - Apto 01 (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, bwc social, sacada, 01 vaga de garagem + seguro + condomínio) R\$ 850,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 307 (02 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio, 15% de desconto nos 3 primeiros meses) R\$ 850,00 - Rua Brasil n.1440 - Apto 22- Centro (02 dormitórios, sala/copa, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem, portão eletrônico + condomínio baixo). R\$ 750,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 755 -Ed Palmeira (01 dormitório, sala, copa, cozinha, 2wc, garagem + condomínio) R\$ 700,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 860 - Apto 13 - Res. Unique - (Loft com cozinha/quarto/sala, banheiro social, 01 vaga de garagem + condomínio) R\$ 700,00 - Avenida Goioere n. 1980 - Apto 103 Ed. Caribe (02 dormitórios, bwc social, sala/copa, sacada, cozinha, lavanderia, despensa, 1 vaga de garagem, + condomínio) R\$ 700,00 - Avenida Com. Norberto Marcondes n. 1674 - Apto 133 Bloco "A", Colinas Verdes (01 Suite com A/C, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha/lavanderia, bwc social, 1 vaga de garagem, + condomínio) R\$ 650,00 - Rua Ulisses Guimarães n.589 - Apto 202 (fundos) - Jardim Batel (02 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sacada, garagem, portão eletrônico, interfone + condomínio) R\$ 600,00 - Rua Pref Devete de Paula Xavier n. 454 - Apto 201 (Frente) - Ed Veneza - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia + condomínio + vaga de garagem rotativa). R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 206 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio) R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 306 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio) R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 574 - Residencial Madrid - Apto 210/309 (01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, bwc social, 01 vaga de garagem, + Condomínio - DESCONTO DE 15% NOS 02 PRIMEIRO MESES) R\$ 550,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 1634 Ed Santa Cecilia - Apto 301 - Centro (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, sem garagem + condomínio + seguro) R\$ 550,00 - Rua Pitanga n. 1549 - Bl 04 - Ap 414 - Sol Vermelho (03 dormitórios, sala, cozinha/lavanderia, garagem + condomínio)

RESIDÊNCIA EM ALVENARIA

R\$ 2.700,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 967 - Centro (01 suite, 02 dormitórios, 2 sala copa, cozinha, 02 wc, despensa, churrasqueira, ar condicionado) R\$ 1.500,00 - Rua Eng. Coelho Jr n. 26 - Jardim Florida (01 suite, 02 dormitórios, sala, wc, copa, cozinha, despensa, edícula com churrasqueira, dep. Empregada, cozinha, garagem + seguro) R\$ 1.300,00 - Rua Joao Eraston Schneider n. 56 - Jardim Gutiérrez (01 suite, 02 dormitórios, sala/copa, cozinha, lavanderia, wc, garagem + seguro) R\$ 1.200,00 - Rua Roberto Brezezinski n. 2594 - Centro (03 dormitórios, sala, cozinha, despensa, lavanderia, garagem ampla, wc + seguro, parte Térreo) R\$ 950,00 - Rua Siriema n. 157 - Casa 09 - Res. Eglantina (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia com churrasqueira, garagem (1 vaga) - Condomínio Fechado - Taxa de condomínio **R\$ 50,00) R\$ 700,00 - Rua Dozolina Ferrari 307 - Jardim Santa Nilce (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavabo, lavanderia, edícula, despensa, garagem ampla + seguro) R\$ 780,00 - Travessa 01 - n. 12 - Jardim Batel 02 (01 suite, 01 dormitório, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem + seguro) R\$ 650,00 - Travessa 02 - Vitor Mendes n. 69 - Jardim Batel 02 (02 dormitórios, sala, copa/cozinha, wc, lavanderia, garagem aberta) R\$ 550,00 - Rua Licínio Rodrigues dos Santos nº 497 - Jd. Lar Paraná (03 dormitórios, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, garagem) dormitórios, sala/cozinha, wc, lavanderia, garagem)

RESIDENCIA EM MADEIRA

R\$ 720,00 - Rua Silvério Farago n. 445 - Frente (02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem)

KITNETS

R\$ 580,00 - Av. José Custódio de Oliveira n. 591 - Kit 04 - Centro (02 dormitórios, cozinha, bwc social, lavanderia + seguro). R\$ 500,00 - Rua Dr. Luiz Carlos Klank n.250 - Kit Net 06/07 - Jd Albuquerque (01 dormitório, sala, cozinha, bwc social, lavanderia, 1 vaga de garagem descoberta, sem condomínio).

SOBRADO

R\$ 2.300,00 - Rua Santos Dumont n. 1230 - Centro (01 suite, 03 dormitórios, 02 sacadas, 02 bcws sociais, lavabo, sala/copa, cozinha com armários, despensa, lavanderia com churrasqueira, portão eletrônico, garagem + seguro) R\$ 2.300,00 - Av. Jose Wierzchon n. 4075 - Jardim Albuquerque (03 suítes, sala, copa, cozinha com armários, lavabo, lavanderia, sacadas, solarío, garagem sem coberturas, portão eletrônico, cerca elétrica, com moveis planejados nos quartos) R\$ 1.650,00 - Av. Guilherme de Paula Xavier n. 3388 - Res.Vitalhi - Jardim Conrado (01 suite, 02 dormitórios, sla, copa, cozinha com armários, escritório, lavanderia, garagem + condomínio, com eletrodomésticos) R\$ 1.400,00 - Rua Airton Albuquerque n. 326 - Jd Albuquerque - (01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha, despensa, lavanderia, churrasqueira, garagem, portão eletrônico) R\$ 1.300,00 - Rua Antonio T. da Silveira nº 587 - Jd Shangrilá (01 suite com sacada, 02 dormitórios, bwc social, sala, copa, cozinha, lavabo, lavanderia, portão eletrônico, garagem)

COMERCIAS

R\$ 6.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 1074 - Centro. (Residência fins comercial, área terreno de 1.000 mts, área útil de 350,00 mts) R\$ 5.500,00 - Rua São Paulo n. 1418 - Sobre Loja - Centro (Área total de 300 mts²) R\$ 4.800,00- Av. Irmãos Pereira n. 1204 - Centro (Área de 135,00 mts + Iptu - Próximo a Catedral) R\$ 3.500,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2440 - Sala 01 Centro (Área total de 230,00 mts²) R\$ 3.000,00 - Av. Goioerê n. 2897 - Jardim São Pedro - Salas Comerciais (Área útil de 219,68 mts) R\$ 3.000,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 1569 - (03 suite, 02 dormitórios, 02 salas, copa, cozinha, 2wc, lavanderia, despensa, garagem) R\$ 4.000,00 - Rua Prefeito Devete de Paula Xavier n. 967 - (Terreno 1.000 mts, área útil de 350,00 mts) R\$ 2.500,00 - Rua Interventor Manoel Ribas n. 901 - Centro. (Terreno de 250,00 mts, área útil de 160,00 mts) R\$ 1.300,00 - Rua Francisco Ferreira de Albuquerque n. 1639 - Centro (Área de 50,00 mts², 03 wc, recepção + seguro) R\$ 1.050,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Sala 11 - 2 Andar - Shopping Cidade (Área de 70,00 + condômino + Iptu) R\$ 1.000,00 - Av. Comendador Norberto Marcondes n. 3260 - Próximo Coamo (80,00 mts) R\$ 1.000,00 - Rua São Josafat n. 1349 - Sala 403 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha, ar condicionado, garagem (70,00 mts²) + seguro. R\$ 900,00 - Rua São Josafat n. 1349 Sala 401 Ed. Adhara. Com escritório dividido, banheiro e cozinha (70,00 mts²) + seguro. R\$ 900,00 - Av. Goioere n. 2020 - Sobreloja (Cinemas) (03 salas, 2 recepções, cozinha e bwc social, sem vaga de garagem) R\$ 830,00 - Rua Elias Farath n. 426 - Jardim Country (Com área de 70,00 mts - esquina) R\$ 650,00 - Rua Roberto Brzezinski n. 424 - Jardim Capricórnio - Salão Comercial de esquina, com 1 banheiro social e com pia de cozinha R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA T03 (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU) R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 15 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) +/- 28mts. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU) R\$ 550,00 - Av. Irmãos Pereira n. 963 - Centro Empresarial Cidade - SALA 14 - 1º andar (sala comercial com lavabo, portas de vidro temperado) 31,40 metros. Condomínio gira em torno de R\$ 200,00+IPTU)

BARRACAO COMERCIAL

R\$ 6.000,00 - Rua Magnolias n. 100 - jardim araucária - (455,00 mts, com escritórios, cozinha, mezaninos) R\$ 3.300,00 - Perimetral Tancredo de Almeida Neves n. 2428 - Rod (Área útil de 360,00 mts² + IPTU)

TERRENO FINS COMERCIAL

R\$ 4.000,00 - Rua Harrison Jose Borges n. 1359 - (1.000 mts - Antiga Morivet)

Table with columns for 'Receitas Correntes', 'Receitas de Capital', and 'Receitas Patrimoniais' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO' showing school performance data.

Table titled 'Relatório de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Relatório de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Relatório de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'Estado do Patrimônio Relatores de Despesa Seguido de Categorias Econômicas' for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO' showing budget execution data for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO' showing budget execution data for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO' showing budget execution data for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO ORÇAMENTÁRIO' showing budget execution data for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO FINANCEIRO' showing financial statements for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO PATRIMONIAL' showing balance sheet data for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'BALANÇO PATRIMONIAL' showing balance sheet data for the Municipality of Boa Esperança.

Table titled 'DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS' showing changes in net assets for the Municipality of Boa Esperança.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Página 2 de 4. Município: Boa Esperança. Estado: Estado do Paraná. Período: 01/01/2021 a 31/05/2021.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Página 3 de 4. Município: Boa Esperança. Estado: Estado do Paraná. Período: 01/01/2021 a 31/05/2021.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Página 4 de 4. Município: Boa Esperança. Estado: Estado do Paraná. Período: 01/01/2021 a 31/05/2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOA ESPERANÇA - BOA ESPERANÇA/PR. Disple o meio de prestação de contas em razão da pandemia de covid-19 no Município de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. LEI 1308/2021. Autoriza criação de rubrica e Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.402,85 (Dois Mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2755/2021. SÚMULA: Substitui membro da Comissão para Execução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, por motivo de grau de parentesco com candidato inscrito.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2756/2021. SÚMULA: Substitui membro da Comissão Examinadora das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado, por motivo de grau de parentesco com candidato inscrito.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2757 DE 22 DE JUNHO DE 2021. Disple o meio de prestação de contas em razão da pandemia de covid-19 no Município de Boa Esperança.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DECRETO Nº 2758/2021. Autoriza Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Município.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 245/2021. Rep. por Incorreu. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei 1255/2020, que trata da nova Estrutura organizacional Básica do Município de Boa Esperança;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. PORTARIA Nº 246/2021. O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscariol, no uso de suas atribuições legais, nos termos da LEI 258/2008;

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 16/2021. REQUERENTE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO. OBJETO: Aquisição de veículo tipo Van Teto Alto (Convênio 24/2019-SEDU).

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 021/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais esportivos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 64/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, Lei Federal 8669/93.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047 / 2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 84/2021. REQUERENTE: Gabinete do prefeito e vice-prefeito. OBJETO: Aquisição de módulo transmissor e serviços para manutenção do POCO ARTEZIANO COMUNITÁRIO DE PARANAGUÁ e BOMBA SUBMERSA PARA SECRET. M. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 17/2021. REQUERENTE: F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços urbanos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. ATA REGISTRO DE PREÇOS 47/2021. PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021. O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.217.017/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Joel Celso Buscariol, portador do CPF sob nº 723.280.199-20 e RG sob nº 4363309-3, considerando o julgamento da modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS 17/2021.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 047 / 2021. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 16/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. NÚMERO DA MODALIDADE: 17/2021. REQUERENTE: F. M. DE ASSIST.SOC. - DIV. PROM. SOCIAL. OBJETO: Registro de Preços para Contratação de serviços urbanos.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
7.1.1 atender os pedidos efetuados pelos pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
9.7.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
11.1 Pelo inadimplemento das obrigações quer como participante do pregão quer como contratada, os licitantes estarão sujeitos as seguintes penalidades, conforme a infração:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
ATA REGISTRO DE PREÇOS 482021
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 172021
O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA, Estado do Paraná, com Sede Administrativa na Avenida Brasil nº 361 - Centro...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Caberá à Secretaria M de cada departamento o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
8. DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.1 Os preços registrados são os preços unitários/foto ofertados nas propostas das sinalizadas desta Ata...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
10.2 A nota fiscal/fatura que apresente incorpções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
IV - Executar os serviços (ou entregas quando produto) com irregularidades, porém passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado; advertência;

CIS-COMCAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente do Ciscomcam Rafael Brito do Prado, no ato das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor...

CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O C M C A M
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$175.392,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e dois reais).

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA Nº 240/2021
Contratante: CIS-COMCAM - CONSORCIO INTER. DE SAUDE DE CAMPO MOURAO, sob a sigla CISCOMCAM, pessoa jurídica de direito público interno...

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA
12. CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado...

MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL
DECRETO Nº 045/2021 DE 24/06/2021
O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor ALEXANDRE DONATO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
CONVITE
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, SR. ADALMIR JOSÉ GARBIM JUNIOR, TEM A GRATA SATISFAÇÃO EM CONVIDAR A POPULAÇÃO EM GERAL...

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão
CONVITE
O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Sr. Roberto Tochimitsu Moriya, tem a grata satisfação em convidar a população em geral...

Câmara Municipal de Engenheiro Beltrã
CONVITE
Tem o presente a finalidade especial de convidar Vossa Senhoria para participar de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada às 15:15 horas no dia 25 de Junho no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Engenheiro Beltrão.

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO
PORTARIA Nº 255/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

PREFEITURA MUNICIPAL ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ
DECRETO Nº 33/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI MUN. Nº 207/420, DECRETA:

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes sections for 'Atividade da Despesa' and 'Órgão Unidade Projeto'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes sections for 'Órgão Unidade Projeto' and 'Atividade da Despesa'.

Table with 3 columns: Código Fonte, Descrição, and Valor. Includes sections for 'Órgão Unidade Projeto' and 'Atividade da Despesa'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes sections for 'Órgão Unidade Projeto' and 'Atividade da Despesa'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes sections for 'Órgão Unidade Projeto' and 'Atividade da Despesa'.

Table with 2 columns: Item description and Value. Includes sections for 'Órgão Unidade Projeto' and 'Atividade da Despesa'.

ADENDO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021. Includes text about proposals and a signature of Renato Siqueira Lima.

ADENDO À ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021. Includes text about proposals and a signature of Renato Siqueira Lima.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ. Edital de convocação para audiência pública.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 041/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 042/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 043/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 044/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 045/2021. Altera o Anexo I, II e III da Lei Nº 018/2021.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 046/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 047/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 048/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 049/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 050/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA. Lei Nº 051/2021. Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 049/2021

AUTORIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.007	BLOCO COMPONENTE QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS	
08.244.2037.6.084	BLOCO COMPONENTE QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.007	BLOCO COMPONENTE QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS	
08.244.2037.6.084	BLOCO COMPONENTE QUALIFICAÇÃO GESTÃO SUAS	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	5.000,00
TOTAL		15.000,00

12.00	SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
12.019	BLOCO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS	
08.244.2037.6.092	ATIV. CONVIVÊNCIA DE FORTALECIMENTO CÍRCULO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	10.000,00
TOTAL		20.000,00

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 23 de Junho de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI 050/2021

AUTORIA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Iretama, para o exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Programa um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubrica de despesas nas dotações orçamentárias:

11 - SECRETARIA DE SAÚDE	
11.018.10.302.0085.0085 - SERVIÇOS PRESTADOS SUS - FATURAMENTO AIH	
3.3.50.43.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	RS 35.000,00
FONTE: 496 - ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
TOTAL	RS 35.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE	
11.024.10.301.0071.2063 - ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	RS 10.000,00
3.1.91.91.00.00 - APORTES P. COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	RS 10.000,00
FONTE: 495 - ATENÇÃO BÁSICA	
TOTAL	RS 20.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o Excesso e Provável de Arrecadação das seguintes receitas:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

PROVAVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00 - Transf. De Recursos do Sus Atenção Especializada	RS 35.000,00
FONTE 496	

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00 - Transf. De Recursos do Estado - Repasse Fundo a Fundo - FONTE: 495	20.000,00
TOTAL	RS 55.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, 23 de Junho de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

LEI Nº 051/2021

AUTORIA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.241.474,75 (Um Milhão, Duzentos e Quarenta e Um Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0056.2.009	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	15.000,00
TOTAL		30.000,00

05.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0058.2.012	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	40.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	40.000,00
TOTAL		120.000,00

06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.123.0133.2.032	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	40.000,00
TOTAL		20.000,00

06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.003	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0131.2.021	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	25.000,00
TOTAL		50.000,00

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

06.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.004	DEPARTAMENTO CONTÁBIL	
04.123.0133.2.032	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERV. TECNOLOGIA INFORM.COMUNICAÇÃO	50.000,00
TOTAL		70.000,00

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002	DEPARTAMENTO DE VIACÃO	
26.782.0135.2.035	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIACÃO	220.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	40.000,00
TOTAL		260.000,00

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.452.0134.2.015	ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	30.000,00
TOTAL		60.000,00

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.004	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
26.452.0141.2.036	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	30.000,00
TOTAL		60.000,00

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.452.0144.2.037	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL		30.000,00

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
26.452.0146.2.038	ATIVIDADES DE SERVIÇOS URBANOS	30.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
TOTAL		30.000,00

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

07.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.007	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	
26.606.0147.2.039	ATIV. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS	25.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL		25.000,00

08.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.004	ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	
12.361.0040.2.044	ENCARGOS REEMBOLSO FUNDAMENTAL FUNDEB 60%	246.474,25
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E CANTAGENS FIXAS	246.474,25
TOTAL		246.474,25

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.004	DEPARTAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
10.301.0071.2.106	ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	80.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000,00
TOTAL		80.000,00

11.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
11.024	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0071.2.263	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80.000,00
TOTAL		80.000,00

13.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
13.001	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO	
20.606.0011.2.085	ATIVIDADES DO GABINETE DE AGRICULTURA	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	20.000,00
TOTAL		40.000,00

13.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
13.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.606.0105.2.079	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS P. J.	20.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º Para cobertura das despesas do Artigo Primeiro fica indicado como recursos o provável excesso de arrecadação nas seguintes rubricas de receitas:

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.iretama.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1001	11.103.11.01 - IRRF	248.835,70
1001	11.18.01.11.01 - IPTU	64.121,19
1001	11.18.01.13.01 - DÍVIDA ATIVA IPTU	29.970,57
1001	16.90.99.11.02 - RECEITA HORA MAQUINA	26.855,00
1001	17.18.01.51.00 - ITR	12.147,34
1001	17.18.99.11.02 - LEI COMPLEMENTAR 176/2020	102.861,57
1001	17.28.01.21.00 - IPVA	697.396,86
1001	17.28.01.31.00 - IPI	24.809,37
1001	19.22.99.11.03 - RESTITUIÇÃO PAGAMENTO	15.997,05
1001	19.22.99.11.99 - RESTITUIÇÕES DIVERSAS	4.206,96
1001	19.90.99.11.10 - RECEITA CENTRO DE PRODUÇÃO	14.273,14
TOTAL		1.241.474,75

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes orçamentárias no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Francisco Ruiz, em 23 de Junho de 2021.

SAME SAAB
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn Nº 174-CEP 87 280 000-IRETAMA-PR
FONE FAX (0*44) 3573 1536 - 3573 1668

LEI Nº 052/2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iretama, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Iretama, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas Correntes e Contantes, relativos à Recetas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

MUNICÍPIO DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn Nº 174-CEP 87 280 000-IRETAMA-PR
FONE FAX (0*44) 3573 1536 - 3573 1668

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei, constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Recetas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Recetas; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Contantes, relativos à Recetas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores corretos dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter contábil, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual.

§ 2º - Os valores da coluna "PIB", serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores corretos, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros e Passivos Processados, que resultam da Dívida Consolidada Líquida, que somada às Recetas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balancos e Balanetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a

MUNICÍPIO DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn Nº 174-CEP 87 280 000-IRETAMA-PR
FONE FAX (0*44) 3573 1536 - 3573 1668

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Recetas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ANUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Recetas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparados com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deverá estar instruído com a metodologia de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o patrimônio, devem ser registrados em despesas de capital, salvo se destinadas por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Recetas e Despesas Previdenciárias do RPPS estabelece um comparativo de Recetas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à natureza diferenciada.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento do esforço tributário ou mecanismo de limitação de despesas com a base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo

MUNICÍPIO DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn Nº 174-CEP 87 280 000-IRETAMA-PR
FONE FAX (0*44) 3573 1536 - 3573 1668

servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10º - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Recetas e Despesas Previdenciárias do RPPS estabelece um comparativo de Recetas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à natureza diferenciada.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento do esforço tributário ou mecanismo de limitação de despesas com a base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 12 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo

MUNICÍPIO DE IRETAMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Gauer Khunn Nº 174-CEP 87 280 000-IRETAMA-PR
FONE FAX (0*44) 3573 1536 - 3573 1668

normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOG

MUNICÍPIO DE IRETAMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khunn nº 174-CEP 87.280-000-IRETAMA-PR FONE FAX (044) 3573 1536 - 3573 1668

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL. Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante esta lei autorizada, poderão em 2022 criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens e revisar geral anual, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - O Executivo Municipal e Legislativo Municipal estão autorizados a realizar concurso público para suprir ou repor as vagas estipuladas em Lei, desde que precedidas de estudo de impacto orçamentário e financeiro no exercício corrente e no exercício subsequente, os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2022.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2022, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2020, acrescida de 5%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF): I - eliminação de vantagens concedidas a servidores; II - eliminação das despesas com horas extras; III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos de Administração Municipal, ou

MUNICÍPIO DE IRETAMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khunn nº 174-CEP 87.280-000-IRETAMA-PR FONE FAX (044) 3573 1536 - 3573 1668

ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo estes beneficiários ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Art. 51 - O Programa de Governo, prioridades e Metas da Administração Municipal no âmbito do Poder Legislativo, estará autorizado:

MUNICÍPIO DE IRETAMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khunn nº 174-CEP 87.280-000-IRETAMA-PR FONE FAX (044) 3573 1536 - 3573 1668

I - Administrar os valores repassados mensalmente pelo Poder Executivo, visando assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, observando sempre os limites Constitucionais;

II - Realização das despesas por parte do Legislativo, observando sempre o limite orçamentário para o exercício de 2022;

III - Apoio e incentivo financeiro aos servidores do Poder Legislativo e Vereadores, para participação em cursos de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento;

IV - Realização de concurso público para admissão de pessoal, visando o preenchimento de cargos de provimento efetivo, existentes e/ou criados no quadro de pessoal permanente do Poder Legislativo, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

V - Nomeação de servidores aprovados em concurso público vigente, mediante necessidades administrativas e de consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, necessários ao funcionamento do Poder Legislativo;

VII - Concessão de revisão/recomposição e/ou reajuste na remuneração dos servidores públicos do Legislativo Municipal, de acordo com a legislação vigente;

VIII - Concessão de revisão/recomposição dos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo, de acordo com a legislação vigente;

IX - Promover divulgação dos Atos Legislativos, através da imprensa, objetivando desenvolver a cidadania através de divulgação em caráter social e educativo, divulgando as funções e prerrogativas do Poder Legislativo;

X - Promover campanhas de divulgação de atos ou fatos que afetem as necessidades e interesses sociais da população no sentido de divulgar de maneira educativa o desempenho, as prerrogativas e funções do Poder Legislativo;

XI - Realização de despesas visando a adequação, ampliação, reformas ou melhorias no edifício da Câmara, respeitando os limites orçamentários.

MUNICÍPIO DE IRETAMA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khunn nº 174-CEP 87.280-000-IRETAMA-PR FONE FAX (044) 3573 1536 - 3573 1668

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não fizer a devolução ao Poder Executivo, do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, para sanção e publicação.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária do exercício financeiro de 2021 na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao Jovem no município, conforme disposto no Art. 227, da Constituição Federal de 1988, modificado pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, e demais alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Art. 55 - As despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino da Educação Básica, não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Arrecadada, resultante de Impostos, incluídas as transferências oriundas consorciais com o Disposto no Art. 212 da Constituição Federal e demais Alterações e nas Ações de Serviços Públicos de Saúde o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da Receita resultante de Impostos e de Transferências Constitucionais Legais, determinadas pela Emenda Constitucional 29/2000, Lei Complementar 141/2012 e demais alterações.

MUNICÍPIO DE IRETAMA Estado do Paraná CNPJ 76.950.088/0001-74 Rua Oscar Gauer Khunn, nº 174-CEP Iretama-PR, fone / fax: 44-3573-1668 www.iretama.pr.gov.br E-mail: prefeitura@iretama.pr.gov.br

DECRETO Nº 064/2021 AUTORIZA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA - COVID 19 - DIÁRIAS REMANESCENTES DE VACINA - NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Same Saab, Prefeito de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Esta autorização, no âmbito do Município de Iretama, a modalidade de aplicação de doses de vacinas covid-19 diárias remanescentes (Xpax), a fim de evitar inutilização/perdimento das mesmas.

Art. 2º A aplicação das referidas doses remanescentes dar-se-á quando, na excepcional hipótese de se constatar que poderá haver perda de doses se não houver aplicação imediata aos interessados cadastrados na forma do art. 3º, desde que "existentes e/ou não enquadrados no grupo de vacinação contemplado na respectiva data.

§ 1º Dentro os cadastrados, estes serão vacinados em ordem de preferência de acordo com a idade, em ordem decrescente, tomando como referência o respectivo "calendário vacinal" do dia.

§ 2º Já logo identificado, o paciente cadastrado deverá comparecer ao local de vacinação nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: Eleassandro Siqueira, localizada à Rua Ceres, nº 7, do Bairro Sete Anos, Miguel Castro de Jurema e na do Distrito de Marilú, imediatamente após o contato telefônico (exclusivamente sob a forma de "ligação") levado a cabo pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º O não comparecimento do paciente, independentemente do motivo, inclusive em caso de não ter sido o responsável ou contato nos moldes do § 2º, quando não imputável ao Orgão Público responsável pela identificação, torna sem efeito o direito ao recebimento da dose na ordem preferencial, sendo remanejado ao fim da fila, devendo-se, a partir de então, observar a ordem preferencial para contato com o próximo paciente.

§ 4º Fica estabelecido que os cadastros referidos a interessados em vacinar sob a modalidade de doses remanescentes diárias (Xpax) serão feitos por meio do site eletrônico oficial do Município de Iretama (www.iretama.pr.gov.br).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Francisco Ruiz Iretama-PR, 23 de junho de 2021. SAME SAAB Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

ATA 70/2021 PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE PREGÃO PRESENCIAL 32/2021

A Prefeita de Jurema, a Sra. Leila Miotto Amadei, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO A 1ª Publicação da ata de registro de preços referente ao processo licitatório, Pregão presencial 32/2021, assinada em 23/06/2021 tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS MÉDICOS, INSUMOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS (ITENS DESERTOS) DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURANDA - PR

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 1 through 22 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 14 through 22 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 23 through 32 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 1 through 19 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 1 through 19 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 17 through 25 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 43 through 63 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 67 through 101 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 103 through 117 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 119 through 139 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 141 through 161 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 163 through 207 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 209 through 253 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 255 through 299 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA Praça Henrique Stafelman, 139 - Centro - Jurema - PR CEP: 87355-000 CNPJ: 78.196.755/0001-09 Telefone: (44) 3569-1185 Site: http://www.juranda.pr.gov.br

Table with 7 columns: Item, Descrição, Unid, Qtd, Marca, Vr. Unitário, Vr. Total. Contains items 301 through 345 for medical supplies like gloves, masks, and disinfectants.

A vigência da presente ata é de no máximo 03 meses a contar da sua publicação, limitado à vigência do Registro De Preços (23/12/2021).

Jurema - PR, 23 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE LUIZIANA
CNPJ: 80.888.688/0001-27
Rua: Dr. Miguel Vieira Ferreira - 22, Fone/Fax: (41) 3571.1285 - 3571.1286
www.luiziana.pr.gov.br / pm@luiziana.pr.gov.br
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO
ID 720213901
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 39/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO
CONTRATADA: JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR LTDA
CNPJ: 76.748.979/0001-42
VALOR: R\$ 34.800,00
ASSINATURA: 21 de junho de 2021.
VENCIMENTO: 20 de junho de 2022
PUBLICAÇÃO: 24 de junho de 2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANA
Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Campo Mourão para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Luiziana, 21 de junho de 2021.
WILSON ANTONIO TURECK
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº. 161, de 22 de junho de 2021
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE LOCAL DE TRABALHO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR, considerando Leis Ordinárias nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR, considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
RESOLVE
Art. 1º - Fica alterado o local de trabalho da servidora relacionada na tabela abaixo e já fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.
Matricula Nome Servidora Cargo Nº do Local e Turno 20h Mensal 1/2021
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2021.
Faça as comunicações legais
Registre-se e publique-se
Paço Municipal Martin Krupke, 22 de junho de 2021.
(Arquivo Assinado)
Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR - CNPJ 17.445.294/0001-03
Rua Bahia, 600 - Centro - CEP 87.130-000 - Nova Cantu - PR - E-mail: pm@novacantu.pr.gov.br

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PORTARIA Nº. 164, de 23 de junho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Prefeito de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal - LOM.
Considerando Leis Ordinárias nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:
Matricula nº Nome Cargo Tipo Período Aquisitivo Qtd Período de Férias
644046 LUÍZ GUSTAVO PADOVAN AGENTE DE SAÚDE G 06/05/2020 a 05/05/2021 30 01/07/2021 a 30/07/2021
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Paço Municipal Martin Krupke, 23 de junho de 2021.
(Arquivo Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 54/2021.
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021
EDITAL DE PREGÃO Nº 31/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ.
CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
Inscrição no CNPJ sob nº: 22.688.860/0001-81
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ORTESES EXTERNAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR: R\$ 36.273,55 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)
ASSINATURA: 22 de junho de 2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021
DATA: 23/06/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 01
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADO(A):
Fornecedor: C.J.L. PODAS E REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA
CNPJ: 13.776.079/0001-99
Endereço: PIONEIRO FRANCISCO BROGHI, 1729
Bairro: CENTRO Cidade: Sarandi - PR CEP: 87.112-375
Objeto: Contratação de empresa especializada para retirada segura de 10 (dez) árvores em situação de risco localizadas no cemitério municipal.
Justificativa: A retirada segura das árvores se faz necessário com vistas a evitar danos ao patrimônio público e privado, visto que as árvores possuem de grande porte e apresenta risco iminente de queda, devendo ser retiradas com equipamentos adequados da segurança e pessoal devidamente capacitado.
Despesa:
Programática 080022666002033390090000
Fonte 1001
Descrição: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Itens:
Ordem Descrição Unidade Qtd. V. Unitário V. Total
1 1 2774 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMOÇÃO DE ÁRVORES, EXISTENDO DANOS EM TUBULOS E ADACÊNCIAS SERV 10,00 800,000 8.000,00
Total: 8.000,00
Embasamento Legal:
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Decreto nº 69/2021 de 21/06/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Organiatária nº 1388/2020 de 25/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
07.002.00.600.0000.0.000. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
07.002.08.241.0002.1.029. Constr. de Centro de Convivência ao Idoso
227 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Suplementação: 200.000,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução:
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.00.000.0000.0.000. SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA
05.003.18.542.0012.1.051. Ampliar e Alterar Sanitário
100 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
Total Redução: 200.000,00
Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.
JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de PEABIRU, Estado do Paraná, em 21 de junho de 2021.
JULIO CEZAR FRARE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU
Estado do Paraná
Exercício: 2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 39/2021
DATA: 22/06/2021 PROTOCOLO: / PROCESSO: 00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEABIRU
CONTRATADO(A):
Fornecedor: REIANE KUNTER DE PAULA ME
CNPJ: 07.227.000/01-81
Endereço: VILA BICALHA, 310
Bairro: Centro Cidade: Peabiru - PR CEP: 87.250-000
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Justificativa: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Despesa:
Programática 100010240002001330010000
Fonte 1001
Descrição: MATERIAL DE CONSUMO
Itens:
Ordem Item Descrição Unidade Qtd. V. Unitário V. Total
1 1 2778 CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, LAZUL, MALHA POLIESTER, BORDADO BRETIL, MANGALONIA. UNIDADE 27,00 16.700 452.100
1 2 2774 CAMISETA MANGA CURTA AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, LAZUL, MALHA POLIESTER, BORDADO BRETIL, MANGALONIA. UNIDADE 3,00 41.000 123.000
1 3 2778 CAMISETA GOLA PÓLIDAMANGA CURTA, AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, MALHA PIQUETE, BORDA BRETIL. UNIDADE 27,00 41.000 1.107.000
1 4 2778 CAMISETA GOLA PÓLIDAMANGA LONGA, AZUL MARINHO, GOLA REDONDA, MALHA PIQUETE, BORDA BRETIL. UNIDADE 3,00 40.000 120.000
Total: 2.419,00
Embasamento Legal:
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
Prefeito Municipal
Presidente da Câmara Municipal
Jenairó Hrubá

CÂMARA MUNICIPAL DE RONCADOR
Rua São Paulo, 865 - Centro - Roncador - PR - Cep 87320-000 - Fone/Fax: (41) 3575-1448.
CNPJ: 78.184.355/0001-75
RATIFICAÇÃO
RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 012/2021, dispensa nº 010/2021 e determino que seja feita a publicação deste ato, com o seguinte resumo:
Espécie: contratação direta de empresa de tecnologia
Data: 23 de junho de 2021.
Resumo do Objeto: serviço de internet banda larga, conexão em fibra, velocidade 500 Mb.
Modalidade: Dispensa de licitação conforme estabelecido no artigo 24, inciso II, combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93.
Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2.010
Elemento da Despesa: 3.3.90.40 - serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica.
Valor anual: R\$ 2.998,80 (dois mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Valor pelos 60 (sessenta) meses: R\$ 14.994,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e quatro reais).
Contratada: Jurandir de Andrade ME - CNPJ 00.304.533/0001-67, situada na Rua Paraná, 809, Centro, CEP 87.320-000, Roncador/PR.
Roncador - PR, 23 de junho de 2021.
Presidente da Câmara Municipal
Jenairó Hrubá

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPIONI, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87.320-000 - FONE: (41) 3575.1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57
DECRETO Nº 90/2021
SÚMULA: Altera o art. 1º, do Decreto nº 43/2020, para substituir membros e recompor o Conselho Municipal de Educação, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 949/2011, e da outras providências.
O Prefeito do Município de Roncador, SenhorIVALDO LESSA MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 43/2020, para substituir membros do Conselho Municipal de Educação, que passará a ser composto com os seguintes membros:
Representantes do Executivo:
Titular - Rute Alcineia dos Santos
Suplente - Gislaiane Teodoro Dutra
Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Marilza Dias Assis
Suplente - Lenise Maria Sasaki de Souza
Representantes dos Profissionais do Ensino Fundamental:
Titular - Luzia Rodrigues Moreira
Suplente - Paulina Gluchak
Representantes dos Profissionais de Educação Infantil:
Titular - Nelson Cordeiro dos Santos
Suplente - Josiane Bernadete Bachuk dos Santos

Prefeitura Municipal de Roncador
PRAÇA MOYSES LUPIONI, 89 CENTRO
RONCADOR - PARANÁ - CEP: 87.320-000 - FONE: (41) 3575.1222
CNPJ: 75.371.401/0001-57
Representantes dos Diretores do Ensino Público Municipal:
Titular - Fabiano Obinski Ramalho Lopes
Suplente - Nilva Germano de Almeida Druzibat
Representantes da Associação dos Servidores Públicos:
Titular - Roberta Graciele de Araújo Cristino Souza
Suplente - Anita Maria Vogtoda
Representantes dos Profissionais do Quadro Operacional da Educação do Município:
Titular - Sidnei Malamina
Suplente - Antônio da Silva
Representantes do Conselho Tutelar e/ou Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
Titular - Daniela Cristina Fernandes Ciupa
Suplente - Marilene Rosa Cordeiro Jatourink
Representantes da Associação de Pais e Mestres - APM'S:
Titular - Adriana de Freitas
Suplente - Jocélia Lúcia Valeski
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.
Paço Municipal João Otalles Mendes
Em 23 de junho de 2021.
VIVALDO LESSA MOREIRA
59851089920
Vivaldo Lessa Moreira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRETAMA
Estado do Paraná
CNPJ - 76.950.088/0001-74
Rua Oscar Góes Rhuim, n.º 274-Centro-Iretama-PR, fone / fax - 44-3573-1668
www.municipio.iretama.pr.gov.br
DECRETO Nº 064/2021
AUTORIZA A MODALIDADE DE APLICAÇÃO DE DOSES DE VACINA - COVID-19 - DIÁRIAS REMANESCENTES ("Xepa"), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRETAMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Same Saab, Prefeito de Iretama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada, no âmbito do Município de Iretama, a modalidade de aplicação de doses de vacinas - covid-19 - diárias remanescentes ("Xepa"), a fim de evitar inutilização/perdimento das mesmas.
Art. 2º A aplicação das referidas doses remanescentes dar-se-á quando, na excepcional hipótese de se constatar que poderá haver perda de doses se não houver aplicação aos interessados cadastrados na forma do art. 3º, desde que inexistentes destinatários enquadrados ao grupo de vacinação contemplado na respectiva data.
§ 1º Dentro os cadastrados, estes serão vacinados em ordem de preferência de acordo com a idade, em ordem decrescente, tomando como referência o respectivo "calendário vacinal" do dia.
§ 2º Tão logo identificado, o paciente cadastrado deverá comparecer ao local de vacinação nas seguintes Unidades Básicas de Saúde: Elessandro Siqueira, localizada à Rua Ceres, nº 72, Sérgio Sebastião Mgue-Distrito Águas de Jurema e na do Distrito de Marilú, imediatamente após o contato telefônico (exclusivamente sob a forma de "ligação") levado a cabo pela Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º O não comparecimento do paciente, independentemente do motivo, inclusive em caso de não ter sido possível o contato nos moldes do § 2º, quando não imputável ao Órgão Público responsável pela identificação, torna sem efeito o direito ao recebimento da dose na ordem preferencial, sendo remanejado ao fim da fila, devendo-se, a partir de então, observar a ordem preferencial para contato com o próximo paciente.
Art. 3º Fica estabelecido que os cadastros referentes a interessados em vacinar sob a modalidade de doses remanescentes diárias ("Xepa") serão feitos por meio do site eletrônico oficial do Município de Iretama (https://abre.ai/xepacovid).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Ruiz
Iretama-PR, 23 de junho de 2021
SAME SAAB
Prefeito Municipal

O CORONAVÍRUS NÃO TEM CÉREBRO NEM CORAÇÃO. VOCÊ TEM.
NÃO AGLOMERE USE MÁSCARA HIGIENIZE AS MÃOS
TRIBUNA DO INTERIOR